



Estado do Maranhão  
**Prefeitura Municipal de Cururupu**  
CGC - 05.733.472/0001-77

LEI Nº 025/97 - DE 31 DE MARÇO DE 1997

Considera de Utilidade Pública a Associação de Jovens do bairro do Ceará, e dá outras providências.

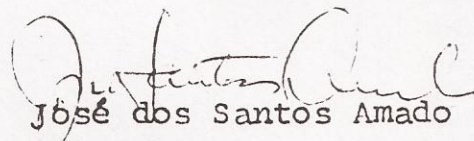
O PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a Associação de Jovens do Bairro do Ceará, neste Município de Cururupu, Estado do Maranhão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECEN<sup>TOS</sup> E NOVENTA E SETE.

  
José dos Santos Amado  
Prefeito Municipal.